



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1375/94

DISPÕE SOBRE A ADAPTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO PARA O ACESSO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS.

CÂMARA MUNICIPAL  
CORUMBÁ - MS

14 DEZ 1994  
PROCOLO Nº 1174/94  
*[Handwritten signature]*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica determinada a obrigatoriedade do Município realizar obras de adaptação de vias públicas para facilitar o acesso aos portadores de deficiências físicas.

ARTIGO 2º - Esta obrigatoriedade também contempla as edificações de repartições públicas.

ARTIGO 3º - Fica o Executivo autorizado a estabelecer prazo para a vigência desta Lei Municipal.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
07 DE DEZEMBRO DE 1.994.

  
RICARDO CHIMIRRI CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL